



EDITAL Nº 34/2023/COL - CGAB/IFRO, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

PROCESSO SEI Nº 23243.009898/2023-29

DOCUMENTO SEI Nº 2047751

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA NAS MODALIDADES A DISTÂNCIA - EAD

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, por meio do Departamento de Extensão, em atendimento à Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, conforme suas atribuições regimentais, **TORNA PÚBLICO** o edital de seleção de candidatas e candidatos para cursos de formação inicial e continuada, ofertados na modalidade à distância (EaD), de acordo com as disposições a seguir.

1. OBJETO, OBJETIVOS E PÚBLICO ALVO

1.1. Os cursos de formação inicial e continuada tem como objetivo ampliar as oportunidades de qualificação profissional e geração de renda para pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

1.2. O objetivo deste edital é selecionar pessoas para ingressarem no curso de Formação Inicial em “Auxiliar em Agropecuária e Auxiliar em Agroecologia” ofertado pelo IFRO - *Campus* Colorado do Oeste. O curso de Formação Inicial e Continuada, na modalidade Educação a Distância - EaD, consiste na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração, e é destinado a estudantes e/ou trabalhadores, que tenham Ensino Fundamental II (6º a 9º) – Completo, com idade igual ou superior a 16 anos, segundo o Guia Pronatec de Cursos FIC (BRASIL, 2017), e principalmente a comunidade em geral que tenha interesse em capacitação voltada à formação para as atividades e práticas produtivas rurais.

1.3. Os cursos, nesta edição, serão ofertados na modalidade à distância (EaD) exclusivamente.

1.4. Os cursos ofertados são totalmente gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

2. VAGAS OFERTADAS

2.1. Serão ofertadas 400 (quatrocentos) vagas, distribuídas em 02 (dois) cursos. Os cursos, vagas, locais de oferta e requisitos mínimos de formação para ingresso estão dispostos no quadro 1, abaixo.

Quadro 1 — Cursos, vagas, locais de oferta e requisitos de formação

Curso	Cidade	Local	Previsão de aulas	Horário	Modalidade	CH	Requisitos Mínimos	Idade Mínima	Vagas
Auxiliar em Agropecuária	EAD	EAD	de 02/10/2023 a 31/12/2023	EAD	EAD	200h	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	16 anos	200
Auxiliar em Agroecologia	EAD	EAD	de 02/10/2023 a 31/12/2023	EAD	EAD	160h	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	16 anos	200

Total de Vagas: 400

2.2. Os requisitos de formação exigidos neste processo seletivo atendem ao Guia de Cursos FIC do Ministério da Educação - MEC e têm por fim proporcionar uma formação adequada às características dos cursos, especialmente em relação às competências resultantes da formação (perfil do egresso).

2.3. No início do curso, os (as) alunos (as) dos cursos EaD terão orientações sobre como utilizar o Ambiente Virtual de Aprendizagem - (AVA) para acessar conteúdos dos módulos dos cursos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição

3.2. As inscrições são destinadas a todos interessados que se enquadrem dentro dos requisitos mínimos conforme demonstrado no quadro 1, sem custos e ocorrerão exclusivamente on-line, no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<https://selecao.ifro.edu.br>>, no período e link estabelecido no Cronograma, item 10 deste Edital.

3.3. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá prestar todas as informações corretamente.

3.4. Antes de efetuar a inscrição, os candidatos deverão certificar-se de que preenche todos requisitos exigidos para o ingresso no curso em que pretende se inscrever.

3.5. Ao efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.

3.6. A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7. O IFRO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, poderão ser adotadas as seguintes medidas, sempre com divulgação no endereço eletrônico <<https://selecao.ifro.edu.br>>:

a) O IFRO se reserva ao direito de não ofertar o curso em caso de não preenchimento de 50% das vagas ofertadas;

- b) Remanejamento das vagas do curso ou cursos cancelados para outro curso ou cursos com o número de candidatos maior que o volume de vagas, na proporção estabelecida pelo IFRO para o melhor aproveitamento possível da procura, dentro dos limites e das condições de atendimento.
- 3.9. Para realizar a sua inscrição, é necessário o/a candidato (a):
- ter a escolaridade e idade mínima exigida para ingresso no respectivo curso;
 - possuir um e-mail válido;
 - ter um número de telefone para contato;
- 3.10. O comprovante de inscrição gerado pelo sistema será enviado automaticamente para o e-mail indicado.
- 3.11. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição ou por outros meios eletrônicos não mencionados neste edital.
- 3.12. O candidato deverá, obrigatoriamente, utilizar o seu número de CPF e suas informações para a inscrição neste Processo Seletivo.
- 3.13. Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo CPF, somente a última será validada, identificada pela data de acesso e inserção de dados no sistema de inscrição. Todas as inscrições anteriores, efetivadas com um mesmo CPF e data de nascimento, serão consideradas canceladas.
- 3.14. O (a) candidato (a) é o (a) **ÚNICO (a)** responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição e matrícula, não podendo imputar ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, equívocos nos dados constantes nos formulários enviados.
- 3.15. É de responsabilidade **EXCLUSIVA** do candidato a obtenção de informações referentes ao certame, no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<https://selecao.ifro.edu.br/reitoria>>, para o acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam este Processo Seletivo, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações.
- 3.16. As instruções para a inscrição neste Processo Seletivo estão dispostas no Anexo II deste Edital.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A forma de seleção será por ordem de inscrição pelo Google Forms, identificada pela data e horário de preenchimento do formulário de inscrição, atendendo o quantitativo de vagas estipulado no Edital de Inscrições.
- 4.2. As vagas serão preenchidas de acordo com a lista de classificação emitida pelo sistema Google Forms.
- 4.3. A convocação dos (as) candidatos (as) em cadastro de reserva, se houver, será realizada conforme a ordem de classificação.
- 4.4. O candidato pode se inscrever em mais de um curso, desde que sejam ofertados em períodos e/ou modalidades diferentes.
- 4.5. Serão selecionados (as) candidatos que atendam aos seguintes requisitos:
- Tenham a idade e a formação mínima exigida e disposta no quadro 1 deste Edital.
 - Possuam disponibilidade de tempo e acesso à internet para os estudos.
- 4.6. O comprovante de inscrição gerado pelo sistema será enviado automaticamente para o e-mail indicado no ato da inscrição
- 4.7. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição ou por outros meios eletrônicos não mencionados neste edita.
- 4.8. Inscrições com dados incompletos ou ilegíveis serão desclassificadas do processo seletivo

5. DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

Período de inscrição	do dia 04 de setembro de 2023 (às 07:00) até às 23h59 do dia 24 de setembro de 2023.
Local de inscrição	Exclusivamente <i>on-line</i> , pelo endereço eletrônico: https://forms.gle/9jgCM3LWdNMJgLoL9

Obs.: Após o envio das informações, não será possível reeditar as respostas.

- 5.1. As Inscrição serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, por meio do formulário eletrônico;
- 5.2. Requisitos para inscrição
- Ser maior de 16 anos
 - Possuir uma conta de e-mail válida no Google (Gmail);
 - Possuir o Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) Completo;
- 5.3. Para a realização da matrícula, os (as) candidatos (as) deverão fazer *upload* dos seguintes documentos em formato **PDF em arquivo Único**:
- CPF;
 - Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça"), para os candidatos estrangeiros;
 - Boletim Escolar Oficial ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado, carimbado e datado, física ou eletronicamente, pela Direção e/ou Secretaria Escolar ou entidade certificadora competente ou autodeclaração de escolaridade emitida conforme ANEXO IV;
 - Comprovante de Residência emitido nos últimos 03 meses (caso não esteja em nome da candidata ou do grupo familiar, a candidata deverá emitir autodeclaração de endereço, conforme ANEXO II);
 - Número Telefone
 - Informar o e-mail valido;

- 5.4. Os documentos devem ser escaneados frente e verso, legíveis e em formato PDF, **(não será aceito fotos ou outros formatos)**
- 5.5. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição ou por outros meios eletrônicos não mencionados neste edital.
- 5.6. Deve responder todas as perguntas do formulário e no final clicar em “Enviar”.
- 5.7. O comprovante de inscrição gerado pelo sistema será enviado automaticamente para o e-mail indicado
- 5.8. O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Direção-Geral do *Campus* Colorado do Oeste e o departamento de extensão, são os responsáveis pelo gerenciamento do processo de matrículas, ficando sob responsabilidade destes a realização de tantas convocações quantas forem necessárias ou até o esgotamento das listas de classificados ou preenchimento das vagas, desde que não ultrapasse o início do ano letivo.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1. O resultado final do processo seletivo será publicado no endereço eletrônico do IFRO: <<https://selecao.ifro.edu.br>> em data prevista no cronograma deste edital (item 10).
- 6.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações publicadas no sítio eletrônico do IFRO, que conterà os resultados e orientações prévias ao início dos cursos.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Os recursos deverão ser encaminhados, dentro da data limite, exclusivamente, para o e-mail: currosfic.colorado@ifro.edu.br e serão analisados por uma Comissão instituída para gerenciamento do presente Processo Seletivo.
- 7.2. O recurso concernente ao resultado do processo seletivo será admitido uma única vez.
- 7.3. O (a) candidato (a) deverá utilizar linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.
- 7.4. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão Recursal será preliminarmente indeferido.
- 7.5. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 7.6. Não será recebido recurso interposto por via postal, fax, ou qualquer outro meio eletrônico que não seja o e-mail informado.
- 7.7. Serão indeferidos todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.
- 7.8. Todos os recursos interpostos serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço: <<https://selecao.ifro.edu.br/>>
- 7.9. Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

8. DESISTÊNCIA

- 8.1. Será considerado (a) evadido (a) o (a) candidato (a) selecionado (a) e matriculado (a) que deixar de acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA pelo período de 10 (dez) dias corridos sem justificativa.
- 8.2. Na hipótese do item 8.1, o candidato (a) não será considerado (a) desistente e/ou evadida caso apresente justificativa para o não acesso ao ambiente virtual.
- 8.3. Serão consideradas justificadas as faltas de acesso que decorrerem de motivo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes e acompanhamento de dependente para atendimento médico hospitalar, comprovadas com atestado médico.
- 8.4. As situações de faltas justificadas não previstas neste edital serão deliberadas pelo Departamento de Extensão do *Campus* Colorado do Oeste.

9. CERTIFICAÇÃO

- 9.1. Terá direito ao certificado de conclusão de curso o (a) aluno (a) que concluir com êxito os componentes curriculares previstos para o curso, cujo aproveitamento mínimo é de 60% das pontuações nas atividades propostas.

10. CRONOGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
Inscrições	Até às 23h59 do dia 24/09/2023, pelo link: https://forms.gle/9jgCM3LWdNMJgLoL9
Divulgação da lista dos inscritos preliminar	25/09/2023
Interposição de Recurso contra os Resultados de Inscrição	26/09/2023
Resposta à interposição dos recursos contra os Resultados de Inscrição	27/09/2023
Resultado Final das inscrições	27/09/2023
Período de Matrícula	A partir de 27/09/2023, de forma automática, mediante conferência das documentações enviadas
Início das Aulas	Conforme Quadro 1
Demais Chamadas	Conforme surgimento de vagas
*Para todos os eventos do cronograma, deverá ser considerando o horário oficial do Estado de Rondônia.	

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A candidata inscrita assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.
- 11.2. É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar a publicação e a divulgação de resultados no endereço eletrônico: <<https://selecao.ifro.edu.br/>>.
- 11.3. Será eliminada, a qualquer tempo, a candidata que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeita a outras sanções e penalidades previstas em lei.
- 11.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 11.5. O IFRO não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pela candidata.
- 11.6. A oferta de curso ou cursos deste Processo Seletivo poderá ser cancelada pelo IFRO mesmo após as matrículas, sem qualquer direito a indenização, caso haja indisponibilidade de recursos orçamentários ou qualquer fato que impeça a execução do projeto.
- 11.7. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<https://selecao.ifro.edu.br/reitoria>>.
- 11.8. O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem às candidatas, durante o Processo Seletivo ou durante o curso.
- 11.9. Para receber a certificação, a estudante deverá preencher a avaliação do curso e enviar a documentação solicitada, segundo instruções a serem fornecidas posteriormente pelos *Campi* de oferta.
- 11.10. Dúvidas e informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do e-mail: currosfic.colorado@ifro.edu.br.
- 11.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste Processo Seletivo.

MARCOS AURÉLIO ANEQUINE DE MACEDO

Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 01/09/2023, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2047751** e o código CRC **D161CD49**.

ANEXO I:**FORMULÁRIO DE RECURSO**

INFORMAÇÕES DA CANDIDATA			
Nome Completo:			
Data de Nascimento:	Sexo () F	Identidade (RG)/ Órgão Emissor/UF	Telefone (com DDD):
CPF:	E-mail:		
<p>À Comissão de Seleção</p> <p>Por meio deste, venho requerer a revisão da seguinte etapa:</p> <p>() Recurso contra as listas das inscrições () Recurso contra o Resultado Preliminar</p> <p>() Outro, especificar: _____</p>			

O(s) argumento(s) com os quais contesto os resultados são:

Município/RO, ____ de _____ de 202 ____.

ANEXO II :

AUTODECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu, _____, RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF/MF nº _____, (especificar grau de parentesco) _____ do candidato _____, **DECLARO**, para todos os efeitos e sob as penas das leis, que resido no endereço declarado na inscrição, conforme comprovante de endereço anexado em nome de _____.

DECLARO, ainda, estar ciente sobre a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da matrícula junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, além das medidas judiciais cabíveis.

DECLARO, também, estar ciente de que devo informar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO no caso de alteração da situação acima, apresentando a documentação comprobatória.

_____ – RO, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato ou Assinatura do Responsável Legal*
(*Em caso de candidato menor de 18 anos)

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Eu, _____, RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF/MF nº _____, (especificar grau de parentesco) _____ do candidato _____, **DECLARO**, para todos os efeitos e sob as penas das leis, que ESTUDEI ATÉ O _____ do Ensino _____.

DECLARO, ainda, estar ciente sobre a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da matrícula junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, além das medidas judiciais cabíveis.

DECLARO, também, estar ciente de que devo informar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO no caso de alteração da situação acima, apresentando a documentação comprobatória.

_____ – RO, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato ou Assinatura do Responsável Legal*

